



RESULTADO SISTÊMICO 2

Programa de busca ativa, inclusão e acompanhamento de crianças e adolescentes na escola implementado

No Brasil, mais de 2,8 milhões de crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos estão fora da escola, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2015. A exclusão escolar afeta principalmente meninos e meninas vindos das camadas mais vulneráveis da população, já privados de outros direitos constitucionais.

A exclusão escolar é um fenômeno complexo e a sua superação requer mais do que boa vontade. É preciso que os governos federal, estaduais e municipais cumpram o seu dever constitucional e que haja a participação e o compromisso de toda a sociedade e de cada um de nós para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão de cada uma das etapas da educação básica, com qualidade e uma trajetória de sucesso.

Um conjunto de leis assegura o direito à educação a todos os brasileiros e brasileiras, como detalhado no Apêndice A.

AÇÃO DE VALIDAÇÃO

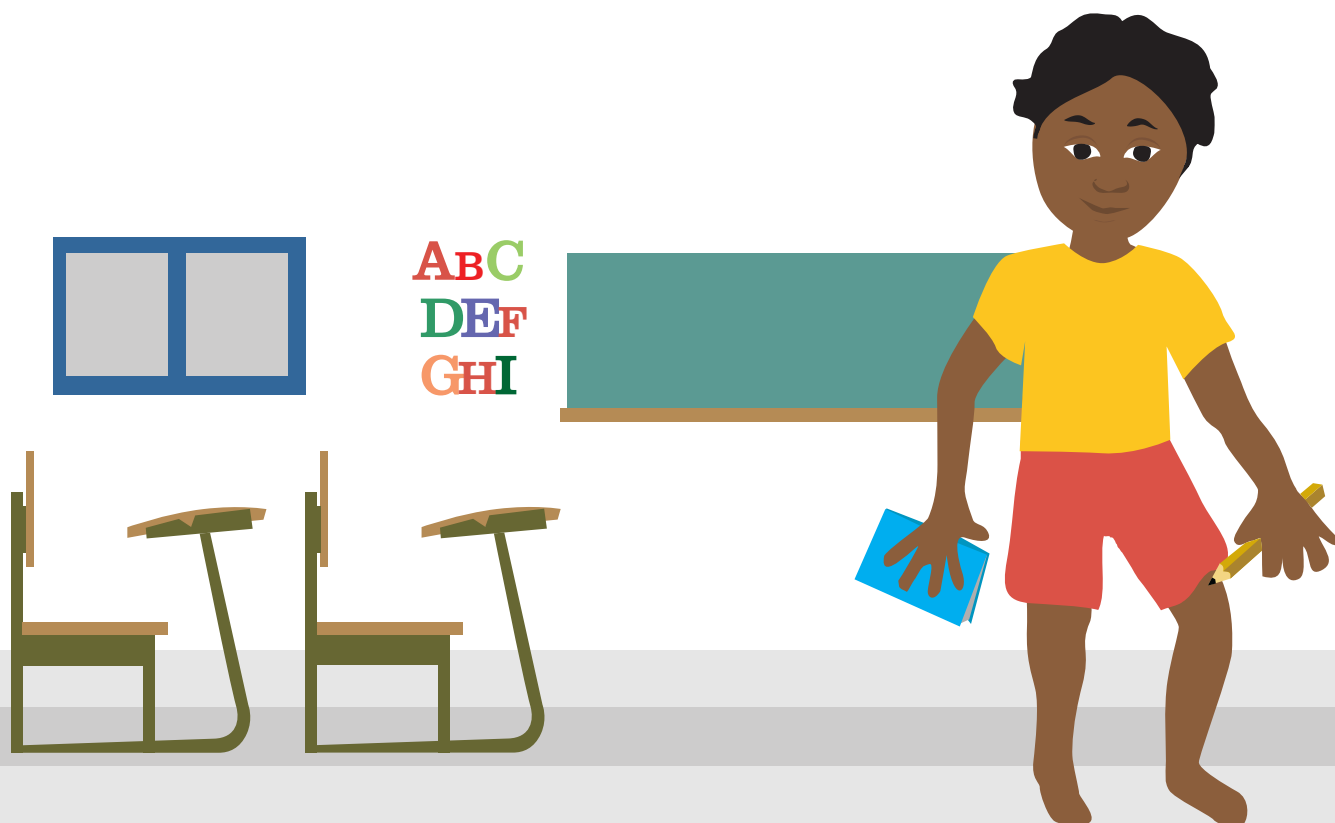
- 2.1 Implementar a estratégia de Busca Ativa Escolar (UNICEF/UNDIME/COEGEMAS)

AÇÃO DE VALIDAÇÃO 2.1

Implementar a estratégia de Busca Ativa Escolar (UNICEF/ UNDIME/CONGEMAS)

A *Busca Ativa Escolar* (<http://buscaativaescolar.org.br>) é uma ferramenta gratuita para ajudar os municípios e estados no enfrentamento da exclusão escolar. A intenção é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da *Busca Ativa Escolar*, municípios e estados podem ter dados concretos que possibilitam planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a inclusão escolar.

Na plataforma da *Busca Ativa Escolar*, é possível e recomendável reunir representantes de diferentes áreas – educação, saúde, assistência social, planejamento – dentro de um mesmo sistema de dados. Cada pessoa ou grupo tem um papel específico, que vai desde a identificação de uma criança ou adolescente fora da escola até as providências necessárias para a solução das razões que fazem a criança e adolescente estar fora da escola, a realização da matrícula e o acompanhamento da permanência do aluno na escola.





Para realizar esta Ação de Validação, conheça as orientações e iniciativas destacadas a seguir.

- > Verificar se o tema da busca ativa foi incluído no Plano Municipal de Educação – em tese, todos os Planos Municipais de Educação (PME) deveriam prever metas, estratégias e ações com o intuito de identificar, mapear e incluir crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de exclusão.
- > Envolver e garantir o trabalho articulado entre as áreas de educação, saúde, assistência social e outras para identificar cada criança ou adolescente fora da escola e tomar as medidas necessárias para a (re)matrícula e a permanência na escola.
- > Desenvolver mecanismos para acompanhamento de frequência escolar, em especial para as crianças e adolescentes em situação de maior vulnerabilidade.



- > Envolver a população como um todo nesse compromisso pela garantia do direito de educação de crianças e adolescentes, organizando ações de comunicação comunitária focadas em um esforço conjunto para a identificação de meninos e meninas fora da escola – é importante envolver nessas ações a sociedade civil organizada, os movimentos sociais e religiosos e outros grupos comunitários relevantes.
- > Discutir e planejar com os Núcleos de Cidadania de Adolescentes as estratégias de enfrentamento à exclusão escolar, garantindo um espaço de escuta e protagonismo dos adolescentes nas ações.
- > Desenvolver estratégias de abordagem acolhedoras para o contato com as famílias, mostrando que o município é um aliado delas na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. Também é importante descobrir as causas que levam essas crianças e adolescentes a estar fora da escola. Uma abordagem adequada e protegida da família é fundamental para isso.

- > Mostrar o papel da escola no enfrentamento da exclusão escolar, que inclui desde fazer alertas rápidos sobre crianças e adolescentes que começam a faltar às aulas até o investimento em um trabalho preventivo (e de longo prazo) para evitar o fracasso escolar.
- > Desenvolver e implementar estratégias voltadas à redução da distorção idade-série (ver o Resultado Sistêmico 8) é importante para não aumentar o quantitativo de crianças e adolescentes fora da escola, já que o atraso escolar é um dos motivos que contribuem para o abandono escolar.
- > Realizar campanhas, envolvendo diferentes atores no município, para sensibilização da temática do direito à educação.

Saiba mais

- > Para conhecer os dados da exclusão escolar do seu município e o perfil das meninas e meninos que estão fora da escola, acesse o site <http://foradaescolanaopode.org.br>. Os dados lá constantes se baseiam no Censo Demográfico do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas) de 2010, que é o dado mais atualizado sobre exclusão escolar a nível municipal. Esses dados contribuem para uma boa reflexão sobre o perfil das crianças e adolescentes fora da escola em cada um dos municípios brasileiros.
- > O INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) disponibilizou relatório com dados de crianças e adolescentes que estiveram matriculados no ano de 2016 e não foram localizados nas matrículas do ano de 2017. Cada município pode acessar seu relatório por meio do sistema de informação Educacenso (<http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/#/>) na aba "Relatórios". Esse relatório será atualizado anualmente para cada novo Censo Escolar.

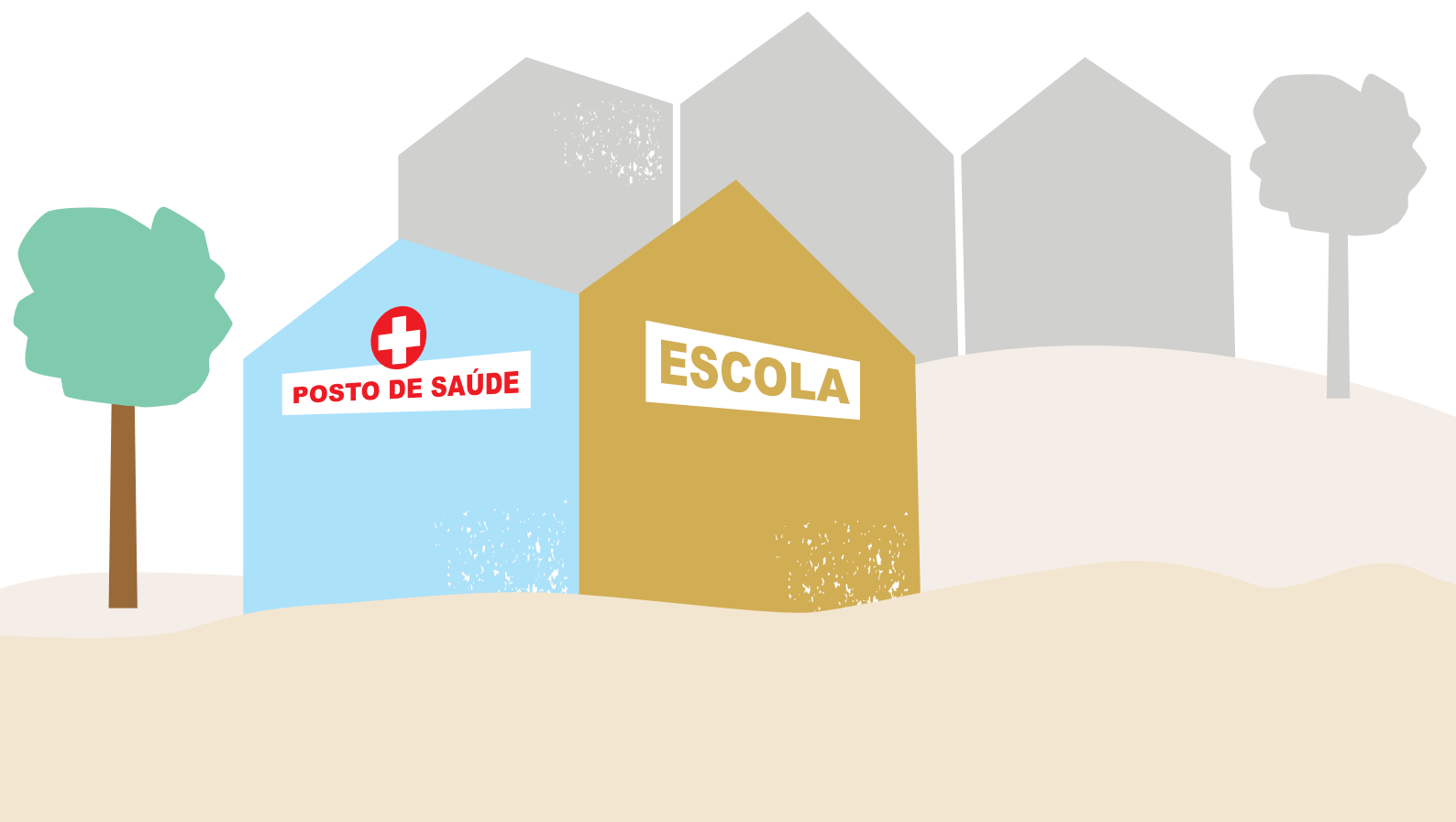
IMPORTANTE: você pode importar este relatório para a plataforma Busca Ativa Escolar e estes dados já entrarão como alertas de crianças e adolescentes fora da escola. Para mais informações, acesse www.buscaativaescolar.org.br

- > Para ter acesso a diversos materiais e análises sobre as causas da exclusão escolar, visite a página: <http://www.foradaescolanaopode.org.br/downloads/>.

Critérios de comprovação

- > Adesão à estratégia de Busca Ativa Escolar, conforme orientações no site <http://buscaativaescolar.org.br>.
- > Realizar os registros da Busca Ativa Escolar no sistema disponibilizado pelo UNICEF e parceiros: configuração da plataforma, produção de alertas, realização de visitas domiciliares, (re)matrícula de crianças e adolescentes, ações de acompanhamento da frequência escolar.

A relação de cada documento comprobatório está disponível na Plataforma Crescendo Juntos, que pode ser acessada a partir do site do Selo UNICEF.



APÊNDICE **A****Legislações referentes à garantia do direito à educação e à busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola [referente ao Resultado Sistêmico 2]**

No Brasil, um conjunto de leis asseguram o direito à educação a todos os brasileiros e brasileiras:

- **Constituição Federal (1988):** prevê no seu Artigo 205 que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente (1990):** prevê no seu Artigo 53 que a criança e o adolescente têm direito à educação, também visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa e ao preparo para o exercício da cidadania, garantindo-lhes, ainda, a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.
- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (1996):** traz todo um arcabouço legal sobre a legislação educacional e o direito à educação. Em especial no seu Artigo 5º, determina que os municípios devem recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar que não concluíram a educação básica.
- **Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024):** trata da universalização da educação para crianças e adolescentes de 4 a 17 anos de idade nas suas metas 1, 2 e 3, tendo explicitamente nas suas estratégias 1.15, 2.5 e 3.9 a promoção da busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.



Realização:



Parcerias Estratégicas:



Parcerias na Amazônia:



Parcerias no Semiárido:

